



BAHIA

PAGAMENTO DE PROCESSO ASCOP/SESAB - PONTESEG/EMBASA

330 MIL PRONTOS PARA 11 COLEGAS JÁ NESTA SEXTA-FEIRA



Assinar um Cheque e entregar a cada colega é sempre um motivo de dever cumprido e comemoração para a direção de luta e coragem do Sindvigilantes/BA. Afinal são anos de espera, luta, combate juntos aos Vigilantes, contra patrões caloteiros e seus contratantes parceiros.

Neste grupo estão:

- dez colegas ex-Ponteseg/Embasa;
- um colega ex-Ascop/Sesab.

Para todos a satisfação de chegar a hora de usufruir da sua luta e da sua conquista.

As duas empresas quebraram e tentaram o calote nos Vigilantes. Eram do “laranjal” costumeiro no estão. O Sindicato tomou a frente, cuidou dos direitos dos colegas, enquanto estes continuaram na sua lida diária, muitos nos mesmos contratantes, por outras empresas.

Os colegas já podem procurar o seu Sindicato nesta sexta ou sempre de segunda a sexta-feira, das 08 às 12h, levando original e copia dos seguintes documentos:

- RG, CPF e PIS
- Comprovante de Residência
- CTPS (pagina da foto, verso e pagina do contrato das empresas).

Parabéns!

Isto é conquista para quem tem fé na luta e para quem não abre mão do seu Sindicato.

Confira os processos e seu nome:

PROCESSO 712.2008.12ª SINDVIGILANTES/BA
X ASCOP/SESAB

- LAILTON DA HORA ROCHA

PROCESSO 231.2012.24ª SINDVIGILANTES/BA
X PONTESEG/EMBASA

- CARLOS AUGUSTO MOREIRA DOS SANTOS
- HERVAL ROLIM DE CERQUEIRA
- JAILTON ANTONIO DOS REIS
- LAZARO HERMOGENES LUZ DA SILVA
- LUIS CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO
- LUIS CARLOS DE SOUZA
- PAULO SERGIO BARBOSA DOS SANTOS
- RENATO SANTOS
- VIVALDO BENTO DOS SANTOS FILHO
- VIVALDO PEREIRA DA SILVA

SINDVIGILANTES/BA

DIRETORIA REELEITA PARA EXERCÍCIO 2022/2027 REAFIRMA SEU COMPROMISSO COM A CATEGORIA

Assessoria de Imprensa Sindivigilantes (Mary Martins)



Edimar de Oliveira Campos e sua diretoria foram reeleitos por 803 votos na eleição realizada no dia 29 de junho de 2022.

A votação aconteceu das seis da manhã até às 18 horas e contou com urnas itinerantes que passaram em todas as cidades que fazem parte da base do Sindivigilantes.

Todos os protocolos de segurança sanitária contra a covid-19 foram tomados durante todo o dia de votação. O presidente reeleito para o exercício 2022/2027, Edimar Campos, agradece a todos os trabalhadores pela confiança em seu trabalho e também a toda sua equipe.

“Eu agradeço a todas as pessoas que trabalharam de forma direta e indireta para que esse dia fosse realizado. Eu agradeço a cada vigilante, em particular, que exerceu seu direito democrático, votou e manteve a Chapa 1 e é isso que garante a credibilidade e o fortalecimento da nossa entidade, que vai continuar sendo forte, independente da luta”, afirma Edimar Campos.

A diretoria reeleita, encabeçada por Edimar seguirá firme no compromisso intransigente de defender o direito dos trabalhadores e trabalhadoras. “Nossas principais bandeiras são a manutenção da CCT, garantia do emprego, melhoria das condições de trabalho e a valorização da categoria. Iremos avançar. O projeto nosso é sempre crescer”.

Edimar também afirmou que ele e sua diretoria irão trabalhar junto aos órgãos públicos com o objetivo de ampliar as vagas de trabalho. “Vamos buscar os órgãos públicos para que reconheçam a atividade da segurança patrimonial como uma atividade séria e de extrema importância e de que é preciso gerar empregos”, disse.

O Sindivigilantes conquistou espaço dentro e fora dos ambientes das empresas e ampliará sua atuação. Vigilante, participe do seu sindicato. Fortaleça ainda mais a sua classe.

FONTE: SINDVIGILANTES ES

VIGILANTES BRASPE/TITÃ:

EMPRESA RESPONDE AO SINDICATO E ADMITE IRREGULARIDADES COM O INSS E FGTS DOS VIGILANTES



O Sindicato recebeu denúncias que a Braspe e a Titã estavam realizando descontos a menor no INSS dos Vigilantes e depositando valores a menor também na conta do FGTS.

Durante alguns meses realizamos uma minuciosa investigação, recolhemos provas e confirmamos as graves irregularidades.

Com as provas em mãos o Sindicato notificou às empresas no final de junho, cobrando esclarecimentos.

Nesta semana chegou a resposta das empresas.

No documento eles admitem as irregularidades (alegam falha no sistema) e diz que iniciará as correções já na folha de pagamento deste mês.

O que estava acontecendo?

- Desde outubro do ano passado (2021) as empresas vinham excluindo dos cálculos de desconto do INSS a periculosidade e algumas outras variáveis, contrariando a lei e com

prejuízos futuros aos Vigilantes, principalmente quando necessitassem de algum benefício na Previdência ou aposentadoria;

- Recolhendo os valores para depósito do FGTS também a menor.

Com a admissão da irregularidade vamos continuar “vigilantes” e cobrando a comprovação das providencias para correção das irregularidades. Continuaremos fiscalizando tudo.

Se ligou?

Viu o que é Sindicato ligado na luta e atento aos direitos dos Vigilantes?

Viu o que é Sindicato de olho em patrão “esperto”?

Estamos na luta.

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

Idoso que chamou vigilante de macaco terá que pagar R\$ 20 mil



Vigilante de agência bancária de Rio Preto (SP) foi vítima de injúria por duas vezes — Foto: Luis Fábio Pereira/Arquivo pessoal

O aposentado acusado de proferir ofensas racistas contra o vigilante de um banco de São José do Rio Preto (SP) foi condenado a pagar uma indenização de R\$ 20 mil à vítima. A sentença foi aplicada pelo juiz Diego Goulart de Faria.

Segundo o processo, o idoso foi à agência, no dia 17 de outubro de 2016, para tratar de questões bancárias. Em determinado momento, o homem alterou a voz e começou a tratar a gerente de forma ríspida.

A fim de manter a ordem na agência, o vigilante Luís Fábio Pereira pediu para o aposentado se acalmar, mas recebeu ofensas racistas como resposta, e decidiu procurar a delegacia para registrar um boletim de ocorrência.

O idoso foi processado, condenado e fez um acordo durante a audiência de conciliação para pagar 13 parcelas de R\$ 150 ao vigilante ofendido.

Segundo o processo, o aposentado voltou à agência no dia 3 de janeiro de 2018 para depositar o valor da indenização e disse para uma funcionária: “da próxima vez que eu vir aqui, vou trazer um cacho de bananas para esse macaco, pois negro é uma raça desgraçada.”

O vigilante procurou a delegacia novamente, registrou o segundo boletim de ocorrência e entrou com outra ação cível contra o idoso.

O juiz Diego Goulart de Faria, da 8ª Vara Cível de Rio Preto, analisou as alegações e condenou o aposentado a pagar R\$ 20 mil de indenização.

“Foi a segunda vez que o requerido agiu de forma inapropriada e descabida com o requerente, inclusive posto que o atacou novamente, por meio de palavras, em seu local de trabalho, expondo-o a constrangimento perante os demais servidores e também aos clientes do banco”, escreveu o magistrado na decisão.

Ao g1, o advogado do vigilante afirmou que a busca pela condenação não se trata de aventura jurídica para alcançar benefício financeiro, mas, sim, para que a condenação tenha caráter pedagógico.

“Importante a divulgação para levar ao conhecimento de todos que tal conduta é passível de condenação”, disse Adalberto Martilis Costa.

FONTE: REGIÃO NOROESTE - S. J. do Rio Preto | G1

Entenda o que é 'acordado x legislado' e que acordos valem mais do que a lei

STF decidiu que, em alguns casos, acordos fechados entre patrão e trabalhador valem mais do que a lei. Isso é bom ou ruim? Qual o papel dos sindicatos na proteção dos direitos?



A reforma Trabalhista de 2017 estabeleceu que os acordos feitos entre patrões e trabalhadores valem mais do que está escrito na lei. É o chamado negociado versus legislado. Veja no final em quais direitos o acordado prevalece sobre o legislado.

A decisão foi contestada no Supremo Tribunal Federal (STF) porque na maioria dos questionamentos de perda de direitos em acordos coletivos feitos na Justiça do Trabalho, os desembargadores permitiam os acordos vantajosos para os trabalhadores, mas barravam acordos que retirassem direitos.

Ao julgar uma ação sobre uma cláusula do acordo firmado entre a Mineração Serra Grande S.A e o sindicato da categoria que previu o fornecimento de transporte para o deslocamento dos trabalhadores até o local de trabalho, mas suprimiu o pagamento referente ao tempo de percurso, a maioria dos ministros do Supremo concordou com o patrão.

Agora, todos os trabalhadores do país podem perder alguns direitos garantidos em lei, como os da mineração Serra Grande, porque a decisão do STF tem repercussão geral, ou seja, vale para todas ações que questionam perdas em acordos.

Veja abaixo o que muda

Sindicato será decisivo para manter direitos

Com o negociado valendo mais do que o legislado e o item da reforma trabalhista que autoriza o patrão a fazer acordos individuais com os trabalhadores, o que retira a força do coletivo e reduz drasticamente o poder de barganha, a única maneira das categorias profissionais negociarem acordos e convenções coletivas que não tirem direitos, pelo contrário, mantenha os direitos conquistados e garanta outros, é ter um sindicato forte na mesa de negociação com os patrões.

Um exemplo positivo de como a negociação coletiva pode favorecer os trabalhadores, a partir de um sindicato forte e organizado, vem dos Metalúrgicos do ABC. Na montadora Volkswagen, os trabalhadores conseguiram um acordo coletivo que tem validade por cinco anos, ao contrário da maioria que tem dois anos. Isto impediu que a fábrica de automóveis demitisse durante a pandemia, e mesmo agora com as cinco paralisações na produção por falta de semicondutores, os empregos estão garantidos graças à força do sindicato.

Além de evitar demissões, o acordo coletivo

entre o sindicato e a montadora, prevê estabelecimento de dias sem produzir (day off); de redução de jornada de trabalho em 25% e desconto no salário de menos da metade, de 12%.

“Temos possibilidade de ter algo melhor do que a lei oferece, garantindo empregos até superarmos um momento de dificuldade. O acordo coletivo garante empregos, evitando demissões que seriam provocadas por essas crises, como a pandemia da Covid e a falta de chips e semicondutores”, diz o diretor-executivo do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Luiz Carlos Dias da Silva, o Luizão.

Só conquista um acordo melhor do que prevê a lei um sindicato forte, organizado, combativo, com dirigentes bem preparados para o embate capital-trabalho, e também com a maioria da base associada, como vários sindicatos CUTistas. Não dá para comparar o potencial de um sindicato numa mesa de negociação com um trabalhador sozinho, sem apoio algum na frente do patrão, explica Valeir Ertle, secretário de Assuntos Jurídicos da CUT Nacional.

Acordos são para melhorar a vida do trabalhador, mas no momento em que eles podem retirar direitos, principalmente em acordos individuais, é preciso recorrer aos sindicatos que têm muito mais força do que alguém lutando sozinho - Valeir Ertle

Luizão, do ABC, que tem uma base de 70 mil trabalhadores e cerca de 40 mil filiados, concorda com a avaliação do secretário da CUT. Segundo ele, a decisão do STF de que o acordado prevalece sobre o legislado não impacta tanto os metalúrgicos do ABC por causa da força do sindicato.

Mas, alerta o metalúrgico, existem casos contrários como os das empresas do chamado “grupo 10” da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp). Neste grupo, os trabalhadores são defendidos por pequenos sindicatos, com representatividade de 8% a 10% da base dos metalúrgicos do ABC.

“Enquanto 90% da categoria metalúrgica têm acordos que beneficiam, os que trabalham

nas empresas do Grupo 10 ficaram ainda mais vulneráveis à pressão dos patrões para assinar acordos individuais que podem reduzir diversos direitos que hoje eles têm”, explica Luizão.

Para Luizão, o melhor caminho é sempre a saída coletiva, não há trabalhador com força para brigar ou negociar em condições de igualdade com o patrão.

“Tudo o que é coletivo trará melhor resultado e, isso se consegue por meio dos sindicatos, que conseguem acordos que dão tranquilidade ao trabalhador”, afirma

O dirigente sindical recomenda ainda que o trabalhador procure o seu sindicato para intermediar ou viabilizar qualquer acordo; nunca negociar sozinho atendendo ao pedido do patrão, num ambiente fabril, independentemente do que diz a nova lei trabalhista.

O sindicato é o melhor caminho para representar o trabalhador diante da empresa e traz situação de igualdade para todos. É fundamental mudar a lógica do “eu me defendo” para “vamos nos defender”, e o sindicato promove isso com certeza- Luiz Carlos Dias da Silva (Luizão)

A CUT Nacional sempre defendeu que os acordos fossem respeitados desde que favorecem o trabalhador e não o patrão, diz Valeir Ertle. Para ele, a decisão do STF permitindo retirar direitos existentes na legislação, é um retrocesso.

“Infelizmente os empresários são tratados como hipossuficientes, como se eles não pudessem sobreviver se pagarem direitos do trabalhador”, avalia Valeir.

O dirigente conta ainda que a controvérsia sobre o acordado versus o legislado vem desde o governo de Fernando Henrique Cardoso (PSDB-SP), mas que graças à luta dos sindicatos a proposta não andou, e o governo Lula (PT) enterrou o tema, que voltou com a reforma Trabalhista proposta pelo ilegítimo Michel Temer (MDB-SP) e aprovada pelo Congresso Nacional que, nesta gestão, tem uma enorme bancada empresarial.

Veja em quais direitos o acordado prevalece sobre o legislado

- jornada de trabalho, observados os limites constitucionais; (veja abaixo)

- pacto quanto à jornada de trabalho
- banco de horas anual
- intervalo intrajornada (limite mínimo de 30 minutos em jornadas acima de 6 horas)
- plano de cargos e salários ou cargos de confiança
- regulamento empresarial
- representante dos trabalhadores no local de trabalho
- teletrabalho, regime de sobreaviso e trabalho intermitente
- remuneração por produtividade e gorjetas
- modalidade de registro de jornada de trabalho
- troca do dia de feriado
- enquadramento do grau de insalubridade.

Reflete no salário e em condições de trabalho. Como por exemplo, ter equipamentos adequados ao trabalho, como roupa para ter acesso à câmara fria de um frigorífico;

- prorrogação de jornada em ambientes insalubres, sem licença prévia das autoridades competentes do Ministério do Trabalho;

“Esta decisão pode trazer imensos prejuízos à saúde do trabalhador. Por isso, é importante pressionar para que o sindicato prime pelos direitos e que nenhum prejuízo venha a ser imposto ao trabalhador”, afirma Valeir.

- prêmios de incentivo
- participação nos lucros e resultados (PLR) da empresa

“Este é um precedente perigoso porque com a reforma trabalhista era preciso pagar o PLR uma vez ao ano. Agora pode receber todo o mês. O que parece ser uma vantagem, na verdade, pode fazer o patrão incluir o PLR como parte do salário, e não dar reajustes salariais”, diz Valeir.

“O PLR não tem incidência sobre os benefícios trabalhistas, nem sobre a aposentadoria. Um cargo que paga R\$ 5 mil de salário por exemplo, pode cair para um recém contratado, para R\$ 3

mil e o trabalhador receber os outros R\$ 2 mil como PLR, por fora. Então, o trabalhador terá prejuízos mais adiante ao receber o 13º salário, as férias e ao se aposentar”, complementa Valeir.

O que não pode ser negociado

Os direitos contidos no artigo 7º da Constituição, dos trabalhadores urbanos e rurais, não podem ser mexidos como: salário mínimo, direito a férias, ao 13º salário, entre outros. Confira:

- seguro-desemprego, em caso de demissão sem justa causa;
- fundo de garantia do tempo de serviço;
- salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado;
- décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;
- remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
- salário família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;
- duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;
- repouso semanal remunerado;
- remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em 50% ao normal;
- gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;
- licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 120 dias;
- licença paternidade, nos termos fixados em lei;
- aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei e;
- aposentadoria, entre outros.

FONTE: CUT - Escrito por: Rosely Rocha | Editado por: Marize Muniz

Maior parte dos acordos salariais tem reajustes abaixo da inflação

Resultado foi melhor em junho, mas insuficiente contra perdas. No semestre, 43% dos acordos perderam da inflação. Apenas 21% superaram INPC

MARCELLO CASAL JR / AGÊNCIA BRASIL



Os acordos salariais no primeiro semestre deste ano tiveram, na maior parte, reajustes abaixo da inflação calculada pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A média no ano é de menos 0,80%. Apesar do resultado melhor em junho, há quase dois anos não se registra variação positiva mensal – a última vez que isso aconteceu foi em setembro de 2020, segundo levantamento do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconomicos (Dieese), divulgado nesta terça-feira (19).

De acordo com o acompanhamento do instituto, os reajustes abaixo da inflação representaram 43,4% do total na primeira metade do ano. Os equivalentes ao INPC somam 35,2%. E os acordos com índice acima da inflação são apenas 21,4%. Isso mostra a dificuldade imposta, entre outros fatores, pela inflação elevada, que continua próximos dos 12% (em 12 meses).

Setores e pisos

Entre os setores de atividade, a indústria tem a maior quantidade de acordos acima da inflação: 26,8%, ante 20% nos serviços e 15,7% no comércio. Nesse último, predominam os índices iguais ao INPC (53,5%). Nos serviços, 50,9% ficam abaixo.

Apenas no mês de junho, 37% dos reajustes tiveram ganho real (acima da inflação), no maior percentual desde setembro de 2020 (44%). Outros 37% foram equivalentes ao INPC, enquanto 26% ficaram abaixo. O índice médio foi de -0,58%. “O dado reflete alguma melhora nas negociações salariais, embora ainda insuficiente para resultar em um valor acima do INPC-IBGE”, observa o Dieese.

O valor médio dos pisos em 2002 é de R\$ 1.489,98. Já o mediano (correspondente ao valor abaixo do qual está a metade dos pisos) está em R\$ 1.388,50. Assim, ficam em 22,9% e 14,6%, respectivamente, acima do salário mínimo oficial. O maior valor médio está no comércio (R\$ 1.515,22), e o menor, no setor rural (R\$ 1.454,83).

FONTE: CUT - Escrito por: Vitor Nuzzi, da RBA

| Editado por: Rosely Rocha

Sem correção, tabela do imposto de renda come reajustes salariais dos trabalhadores

Congelada desde 2015, a tabela do IR não acompanha os índices inflacionários e cada vez mais trabalhadores passam a pagar IR quando os salários são reajustados e entram nas faixas de desconto



A não correção da tabela do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) ao longo dos anos vem 'comendo' cada vez mais os salários dos trabalhadores. A cada reajuste salarial conquistado, na maioria dos casos depois de muita mobilização e luta, aumenta também o número de trabalhadores que perdem a isenção ou passam a pagar mais imposto porque 'progridem' de faixa. Isso preocupa dirigentes de sindicatos durante as campanhas salariais que buscam repor o poder de compra, seja com reajustes igual à inflação da data-base, seja com aumento real, ou seja, acima da inflação do período.

Apesar das promessas, feitas inclusive durante a campanha eleitoral, e outra vez, em 2019, quando disse que a faixa de isenção passaria dos atuais R\$ 1.903,98 para R\$ 3 mil, o presidente Jair Bolsonaro (PL) manteve a tabela congelada. E se não for corrigida, em 2023, até quem ganha um salário mínimo e meio vai pagar imposto de renda.

Ao não cumprir as promessas, Bolsonaro está tirando comida da mesa dos trabalhadores e das trabalhadoras que, desde setembro do ano passado, enfrentam inflação superior a dois dígitos, com vários recordes de aumentos nos preços dos alimentos.

Se houvesse a correção da tabela, os descontos nos contracheques seriam menores e, dependendo da faixa salarial, os trabalhadores estariam isentos. Hoje, um trabalhador que ganha R\$ 4.702,83, sem dependentes, paga mensalmente R\$ 310,73 de Imposto de Renda porque está enquadrado na alíquota mais alta da tabela que é de 27,5%. Se a tabela fosse corrigida, ele estaria isento porque o salário tributável seria R\$ 4,6 mil.

“Se a tabela tivesse sido corrigida, como deveria ser, esse valor ficaria nas mãos do trabalhador e contribuiria bastante com o orçamento mensal. No caso do exemplo acima, em um ano o trabalhador economizaria R\$ 3.720”, explica a técnica da subseção do Dieese da CUT Nacional Adriana Marcolino.

“O governo brasileiro está se apropriando cada vez mais da renda dos trabalhadores e das trabalhadoras, ampliando a desigualdade tributária”, critica Adriana.

Tabela no IR e as mesas de negociação

Em fase de negociações salariais, representantes dos trabalhadores têm ficado ainda mais atentos ao tema, querem conquistar reajustes para suas categorias profissionais e também a correção da tabela do Imposto de Renda.

Este é o caso dos bancários, cuja negociação em âmbito nacional está em andamento. A categoria definiu como índice de reajuste a ser negociado com a bancada patronal a reposição da inflação da data-base. O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumula alta de 11,89% em 12 meses. Os bancários lutam ainda por mais 5% de ganho real.

“Na Campanha Nacional dos Bancários, esse ano, nós queremos aumento real e, conquistando esse reajuste, como ocorreu em anos anteriores, os bancários vão passar para outra faixa de contribuição, pagando mais imposto”, diz Juvandia Moreira, presidenta da Confederação Nacional dos Trabalhadores

no Ramo Financeiro (Contraf-CUT) e uma das coordenadoras do Comando Nacional dos Bancários.

Ela reforça que a solução é conseguir o reajuste salarial, mas também exigir a correção da tabela.

Nós temos que ter a correção da tabela do Imposto de Renda. O compromisso tem que ser cumprido. Essas duas lutas são fundamentais - ter reajuste salarial e ter reajuste da tabela do imposto, para que a gente pague menos impostos- Juvandia Moreira

No caso dos metalúrgicos do ABC, outra categoria que está em campanha salarial, os trabalhadores também podem pagar mais imposto caso a tabela do IR permaneça sem correção.

“Com a inflação que tivemos nos últimos dois anos, os reajustes salariais tendem a ser maiores e, se não há a correção da tabela do Imposto de Renda, fica muito mais fácil o trabalhador sair de uma faixa de alíquota para outra e quando isso ocorre, paga-se mais imposto”, critica Luiz Carlos da Silva Dias, o Luizão, diretor-executivo do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC (SMABC).

O trabalhador pode sair da faixa dos 15% e passar para a de 22,5%, por exemplo. Assim, todo o reajuste conquistado para recompor o salário, o poder de compra, quem come é o imposto de renda. Se a tabela fosse corrigida, esse trabalhador continuaria na mesma alíquota e teria aumento real de salário- Luiz Carlos da Silva Dias

Não corrigir a tabela é retirar, “literalmente”, os recursos dos trabalhadores, acrescenta o dirigente.

Confira as alíquotas do Imposto de Renda

Atualmente, quem ganha até R\$ 1.903,98 é isento e não paga imposto de renda. Quem ganha mais já entra na tabela, que é gradativa e tem alíquotas que vão de 7,5% a 27,5%, mesmo percentual para quem ganha mais de R\$ 4.664,68. Como é a alíquota máxima, mesmo quem ganha R\$ 50 mil paga 27,5% de IR.

Veja tabela:

- até R\$ 1.903,98 – Isento.
- de R\$ 1.903,99 a R\$ 2.826,65, a alíquota é de 7,5% e o trabalhador tem um desconto mensal de R\$ 142,80.
- de R\$ 2.826,66 a R\$ 3.751,05, a alíquota é de 15% e o desconto mensal é de R\$ 354,80.
- de R\$ 3.751,06 a R\$ 4.664,68, a alíquota sobe para 22,5% e o desconto passa a ser de R\$ 636,13.
- acima de R\$ 4.664,68, o trabalhador entra na maior alíquota do IR, 27,5%, e o desconto mensal é de R\$ 869,36.

O objetivo do reajuste da tabela é aumentar as faixas de desconto conforme os índices inflacionários para que os reajustes salariais não sejam impactados pelo imposto da forma injusta como é atualmente, que pode impactar até os trabalhadores que ganham um salário mínimo e meio no ano que vem.

De acordo com um levantamento feito pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais (Sindifisco Nacional), somente de janeiro de 2019 a junho de 2022, a defasagem da tabela foi de 26,57%, muito além dos 2,48% registrados durante o período de 2007 e 2010, no segundo mandato do governo Lula.

No acumulado desde 1996, a defasagem ultrapassa os 147%. Uma simulação feita pela entidade mostra como ficaria a tabela de IR com a correção da defasagem. Veja na imagem.

Tabela IRPF Exercício 2020 com correção de 147,00%

	Alíquota %	Parcela a Deduzir
Até R\$ 4.702,83	0,00%	-
De R\$ 4.702,84 a 6.981,83	7,50%	R\$ 352,71
De R\$ 6.981,84 a 9.265,09	15,00%	R\$ 876,35
De R\$ 9.265,10 a 11.521,76	22,50%	R\$ 1.571,23
Acima de R\$ 11.521,76	27,50%	R\$ 2.147,32

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Comparação entre governos

O levantamento do Sindifisco Nacional também analisou a defasagem nos mandatos presidenciais. A defasagem nunca foi tão alta quanto nos dias de hoje, no mandato de Bolsonaro, que ainda não chegou ao fim.

A maior defasagem até então, tinha sido registrada no segundo governo de FHC, entre 1999 e 2002. “Em seu segundo mandato administrou a maior inflação do período, em torno de 40%, mas não teve tanta defasagem, pois realizou a correção da tabela em 17,5% em 2002, chegando no total de 18,99%”, aponta o levantamento.

Defasagem da tabela do IR (corrigida pelo IPCA)

- 1996 a 1998 (FHC 1) - 17,19%
- 1999 a 2002 (FHC 2) - 18,99%
- 2003 a 2006 (Lula 1) - 7,92%
- 2007 a 2010 (Lula 2) - 2,48%
- 2011 a 2014 (Dilma 1) - 6,53%
- 2015 (Dilma até início do processo de impeachment) - 4,80%
- 2016 a 2018 (Temer) - 9,42%
- 2019 a junho de 2022 (Bolsonaro) - 26,57%

(Fonte: Brasil Econômico)

FONTE: Escrito por: Andre Accarini | Editado por: Marize Muniz

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF